



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.684/2019

Altera a Lei nº 1.603/2018, que aprovou as

SÚMULA: Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo de Metas das Ações de Programas de Governo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Novo Itacolomi, exercício financeiro de 2019, de acordo com os valores detalhados nos programas e ações constantes no anexo I a esta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2019.

MOACIR ANDREOLLA

Prefeito Municipal